



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 13/2018**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 13/2018 (PAE n. 355/2018), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos imóveis da Justiça Eleitoral no Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Maurivan Costa de Ávila, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – Registra acréscimo de serviço no valor de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais) a ser utilizado sob demanda, tendo em vista circunstâncias supervenientes, incluindo a ocupação do Edifício Assis Brasil.

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

  
Des. Jorge Luís Dall'Agnol,  
Pelo **CONTRATANTE**.

  
Sr. Maurivan Costa de Ávila,  
Pela **CONTRATADA**.